

Barra Mansa/RJ, 27 de maio de 2022

Ao  
Sr. Leandro Viana Guerra  
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Ref.: Comunicado de Impedimento para prestação de serviço de implantação de marcos georreferenciados na delimitação da faixa marginal de proteção (FMP) da Laguna de Itaipu, em Niterói/RJ.

**SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA.**, sociedade empresarial situada à Rua José Maria de Melo Costa, 21, sala 1, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.300.857/0001-00, neste ato representado por seu administrador **FLÁVIO MULLER IMPROTA**, abaixo assinado, vem solicitar apoio diante dos fatos apresentados abaixo.

#### **DOS FATOS**

No dia 06 de maio de 2022 a equipe de campo esteve presente no trecho da área de estudo de propriedade da empresa Pinto de Almeida Engenharia para dar continuidade nas atividades implantação dos elementos demarcatórios de sinalização na delimitação da FMP da Laguna de Itaipu, porém foram impedidos de executarem as ações pela equipe de segurança local.

Diante disso, acionamos o gestor do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET), Leandro Augusto da Silva, na tentativa de auxiliar a equipe na resolução desta ação. Por isso, no dia 24 de agosto de 2022, foi realizada uma visita técnica no trecho da área de estudo de propriedade da empresa Pinto de Almeida Engenharia com o acompanhamento de alguns colaboradores PESET para do para iniciar um dialogo com a expectativa da liberação do acesso, contudo o pedido foi negado pela equipe de segurança local, com isso não seria possível acessar o imóvel e tão pouco realizar algum tipo de intervenção no local.

No dia 26 de maio de 2022, a equipe retornou ao local para mais uma tentativa de diálogo, porém o acesso foi negado e informaram que qualquer ação realizada no local seria desfeita, ou seja, qualquer marco implantado seria removido.

Vale destacar que durante o dialogo foi apresentado a Autorização Ambiental emitida pela Prefeitura de Niterói, as publicações feitas no Jornal A Tribuna, bem como a carta elaborada pelo Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Jacarepaguá e Maricá (CBH-BG), contudo não obtivemos êxito.

**DO PEDIDO**

Em face dos fatos expostos e seguindo orientação prevista no Termo de Referência, viemos por meio deste comunicar o impedimento para execução das atividades de campo para implantação de cerca de 32 marcos de concreto, como pode ser visto na Planta Planimétrica Georreferenciada em anexo.

Atenciosamente,

---

**FLÁVIO MULLER IMPROTA**  
Sócio – Administrador